

MENSAGEM Nº 021 DE 22 DE Outubro DE 1.984

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
370 Livro 02 Folha 50 Data 22/10/84
Hora 14:00 horas
Funcionário

Tivemos a grata satisfação de vermos aprovado por essa Egrégia Casa de Leis, a Lei que autorizou o Executivo a doar uma área que se destina à construção de 200 (duzentas) casas populares, do Projeto JOÃO DE BARRO - Lei nº 927 de 05 de setembro de 1984.

Infelizmente, apesar de nossos esforços, o Departamento de Engenharia da PRO-SOL, alega não ser a área viável para o desenvolvimento do Projeto.

O Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, em acordo com o Departamento de Engenharia do PRO-SOL, localizaram uma área, que se adequa perfeitamente aos princípios básicos do Projeto JOÃO DE BARRO.

Assim, passamos às mãos de Vossas Excelências, novo Projeto de Lei, revogando a Lei anterior e doando a área escolhida.

Esperando contar com o apoio dos nobres Edis, aproveitamos a oportunidade, para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 22 de Outubro de 1.984

Dr. Carolino Gomes dos Santos
Prefeito Municipal

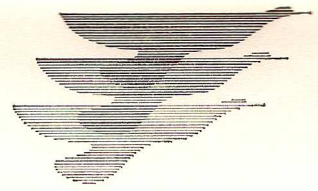
Exmo. Sr.

Dr. Wanderlei Farias dos Santos

MD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 23/10/84



PROJETO DE LEI Nº 021 DE 22 DE Outubro DE 1.984

PROTÓCOLO
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 370 Livro 02 Folha 50 data 22/10/84
 Hora 14:00 horas

"PREVÊ DOAÇÃO DE IMÓVEL À FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - PROSOL".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Fundação de Promoção Social - PROSOL, o imóvel urbano de propriedade do Município, com a área de 70.150 m², localizado no Bairro - "JARDIM NOVA BARRA DO GARÇAS", nesta cidade, com as seguintes confrontações e limites:

"Frente com 360.00 metros, para a Avenida Ezequiel de Carvalho;

Lado direito com 195.00 metros para a Rua Carlos Gomes;

Lado esquerdo com 195.00 metros para a Rua Senador Filinto Müller;

Fundos com 360.00 metros, para a Rua Itapajós;

Desenvolvimento 5.00 metros (nos cantos da quadra). Tudo como mostra o mapa anexo.

Art. 2º - Destina-se o imóvel doado, à construção de 200 (duzentas) casas populares, do Projeto JOÃO DE BARRO, de bom nível técnico para a venda às pessoas de baixa renda.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir definitivamente as finalidades previstas nesta Lei, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público.

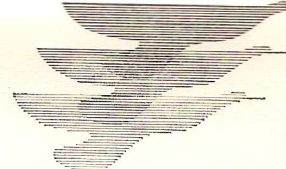
Art. 4º - Esta Lei revoga as disposições em contrário e especificamente, a Lei nº 927 de 05 de setembro de 1984.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 22 de Outubro de 1.984.

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 23/10/84

Carolino Gomes dos Santos
 Carolino Gomes dos Santos
 Prefeito Municipal

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O.

Atendendo solicitação da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, a Comissão de Avaliação reuniu-se para efetuar a avaliação Imobiliária de uma área de terra a ser doada para PRO-SOL - FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, que servirá para construção de 200 casas de PROJETO "JOÃO DE BARRO", no perímetro Urbano de Barra do Garças.

C A R A C T E R Í S T I C A S D A Á R E A.TOTAL DA ÁREA : 70.150.00 m²

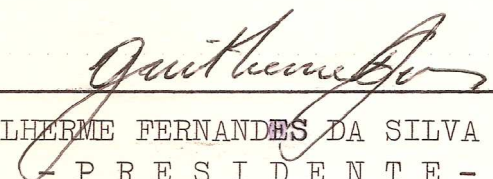
TERRENO DE TOPOGRAFIA REGULAR


LOCALIZADO NO "JARDIM NOVA BARRA"

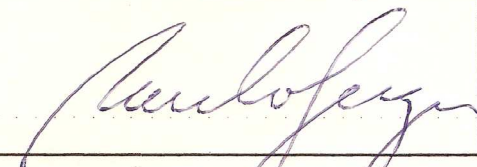
NÃO POSSUI INFRA-ESTRUTURA

Com vista às características apresentadas esta Comissão, resolveu Avaliar em R\$ 70.150.000,00 (setenta milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros).

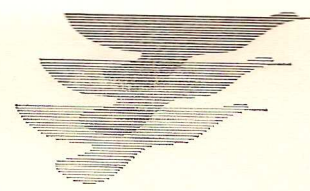
Barra do Garças-MT., 18 de outubro de 1.984.


Eng. GUILHERME FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
- P R E S I D E N T E -


OSVALDO JOSÉ DA SILVA - M E M B R O -


DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA - M E M B R O -

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 23/10/84



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo das Quadras nº 475,476,477,478 e 479, no Loteamento JARDIM NOVA BARRA, nesta cidade;

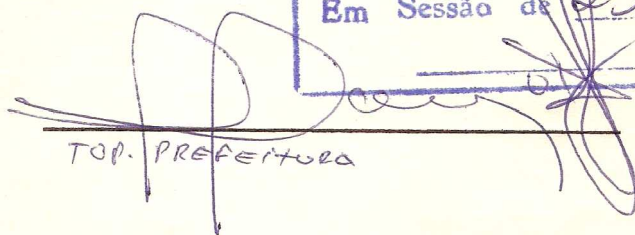
Proprietário - PREF. MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Requerente - PRO - SOL = FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Área - 70.150,00 m²
Limites e Confrontações

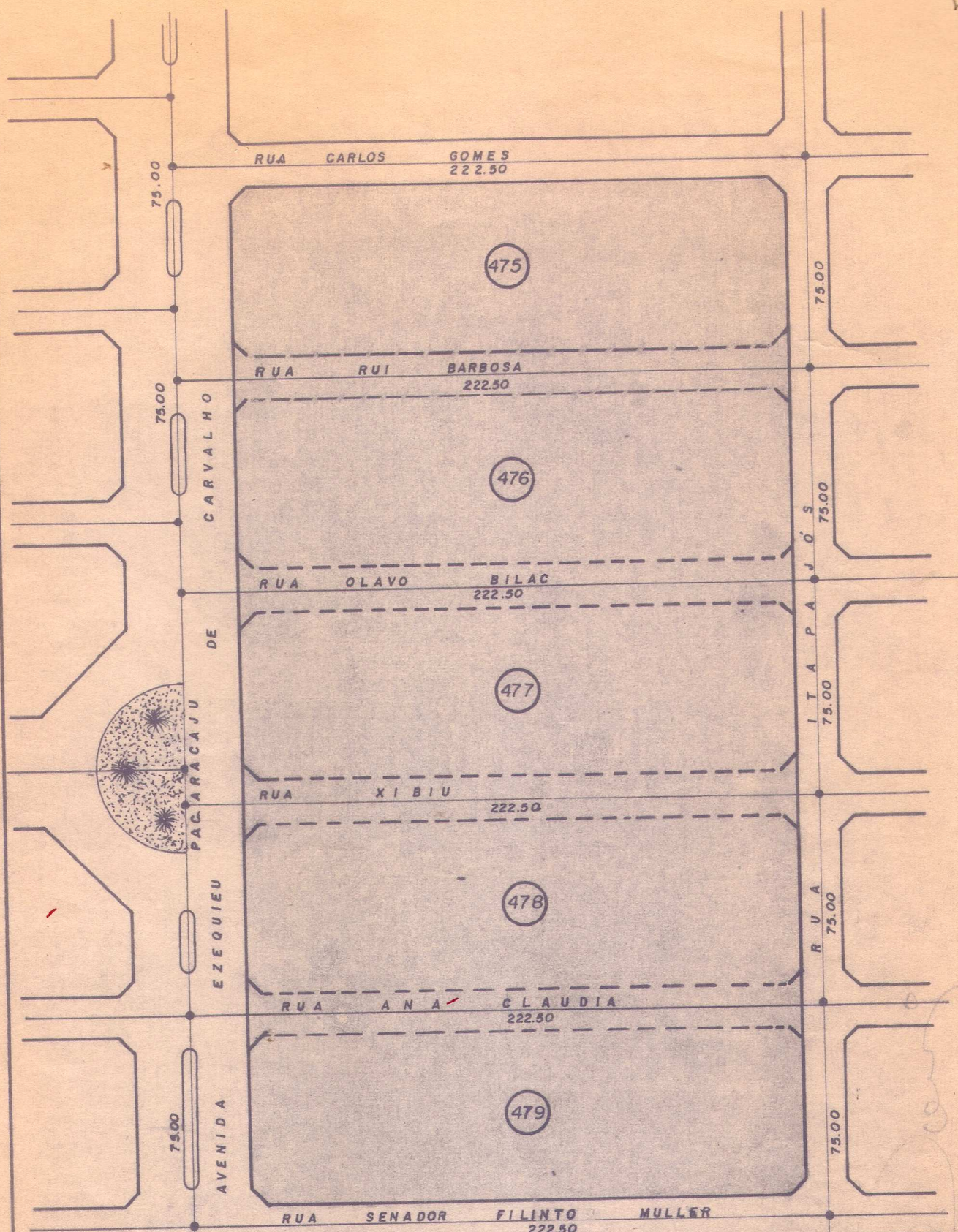
Frente : C/360.00 mts P/ a Av. Ezequiel de Carvalho
L.Direito : C/195.00 mts P/ a Rua CARLOS Gomes
L.Esquerdo : C/195.00 mts P/ a Rua Sen. Filinto Muller
Fundo : C/360.00 mts P/ a Rua Itapajós
Desenvolvimento 5.00 mts (nos cantos da quadra)

Tudo como mostra o Mapa anexo.

Barra do Garças - Mt., 16 de outubro de 1.984.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 23/10/84

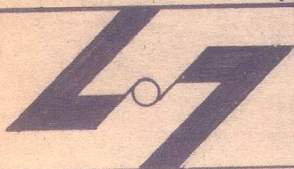

TOP. PREFEITURA



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DAS QUADRAS: 475, 476, 477, 478, 479 NO LOT. JARDIM NOVA BARRA PARA CONSTRUÇÃO DE 200 CASAS

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 23/10/84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS M.T.



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
SQSU.-SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS

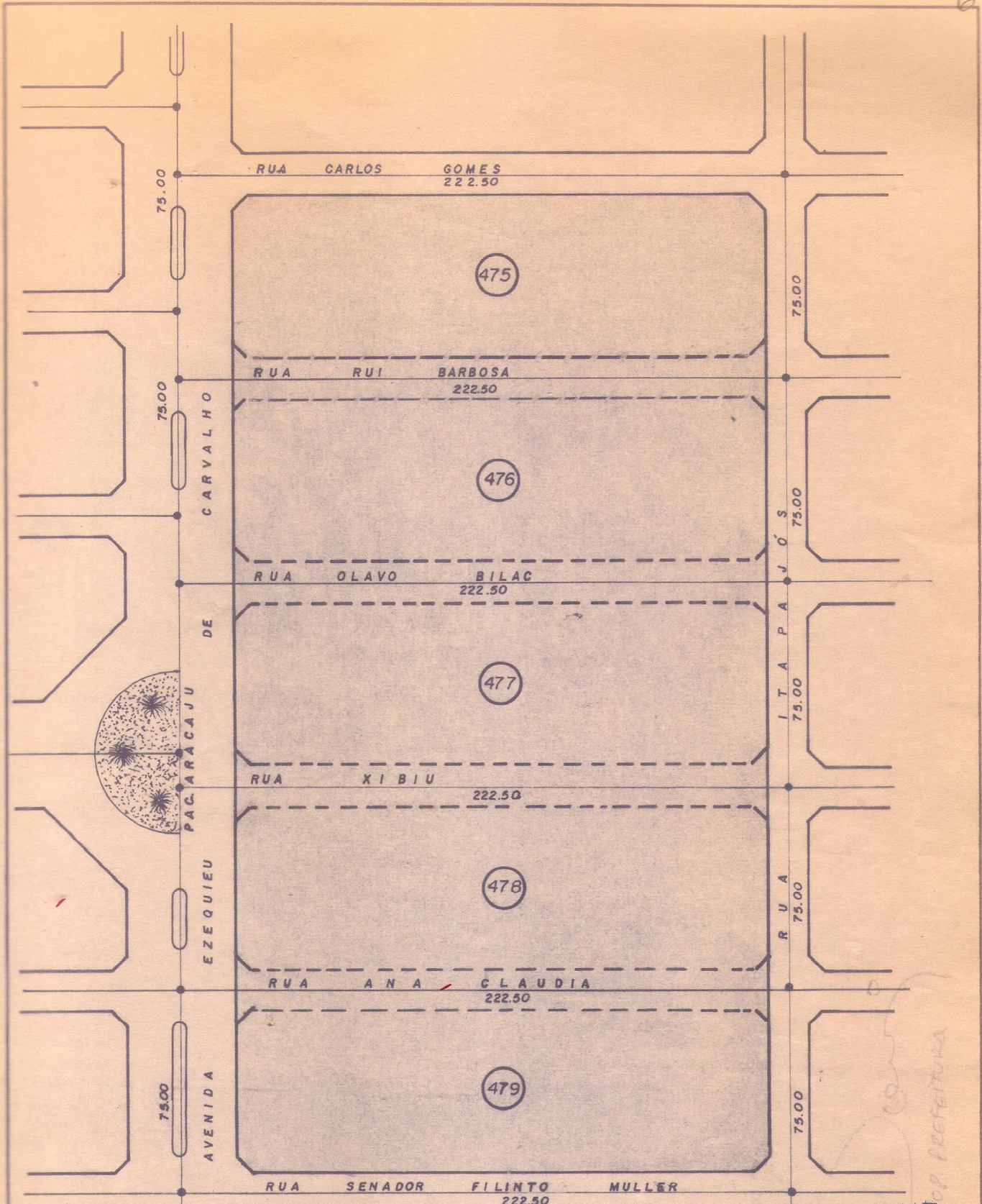
AREA TOTAL
70.150.00 m2

ESC: 1:2.000
DATA: 15 / 10 / 84

PROJ. JOÃO DE BARRO

DESENHO: JUAREZ B SILVA

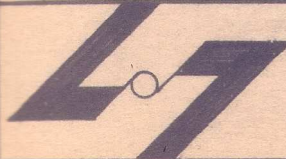
Top. Prefeitura



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DAS QUADRAS: 475, 476, 477, 478, 479 NO LOT. JARDIM NOVA BARRA. PARA CONSTRUÇÃO DE 200 CASAS

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 23/10/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS M.T.

	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	ÁREA TOTAL 70.150.00 m ²
	SOSU-SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
ESC: 1:2.000 DATA: 15 / 10 / 84	PROJ. JOÃO DE BARRO	DESENHO: JUAREZ B SILVA

"PREVÊ DOAÇÃO DE IMÓVEL À FUNDAÇÃO DE
PROMOÇÃO SOCIAL - PROSOL".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à Fundação de Promoção Social - PROSOL, o imóvel urbano de propriedade do Município, com área de 80.000.00 m², localizado no "Bairro Jardim Nova Barra do Garças", nesta cidade, com as seguintes confrontações e limites:

"O perímetro tem início na divisa de terras da Prefeitura com terras de Euripedes Luiz Esteves, daí segue divisando com Euripedes Luiz Esteves com rumo de 159°56'40" NW e distância de 340,00 m, deste segue divisando com Euripedes Luiz Esteves com rumo de 74°03'20" NE e distância de 235,30 m deste segue divisando com o remanescente com o rumo de 159°56'40" SE e distância de 340.00 m, deste segue divisando com Euripedes Luiz Esteves com o rumo de 74°03'20" SW e distância de 235.30 m, fechando assim a área de 80.000.00 m².

Art. 2º- Destina-se o imóvel doado, à construção de 200 (duzentas) casas populares, do Projeto João de Barro, de bom nível técnico para venda às pessoas de baixa renda.

Art. 3º- A donatária terá o prazo de 02 (dois) anos para cumprir definitivamente as finalidades previstas nesta Lei, - sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Público.

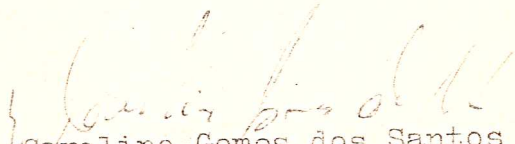
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Barra do Garças
MATO GROSSO

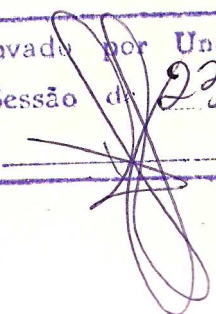
Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 05 de Setembro de 1.984.


Dr. Carolino Gomes dos Santos

- Prefeito Municipal -

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 23.10.84



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: *Projeto de lei nº 21/84*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		+	
Daniel Parreira Alves		+	
Geraldo Fernandes Rezende		+	
Dr. Jerônimo Carvalho David		+	
Juarez da Silva Guedes		+	
Lázaro Sipriano de Carvalho		+	
Lindomar Alves Câmara		+	
Dr. Lourival Moreira da Mata		+	
Mário Olímpio Medeiros		+	
Messias Almeida Dantas		+	
Moacir Deolindo de Souza		+	
Nivaldo Peres de Farias		+	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		+	
Waldemar Barbosa Filho		+	
Dr. Wanderlei Farias Santos		+	

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 22/10/84

Obs. *Processos de Doutrina Jurídica Justica e Pedagogos Governamentais*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 VOTAÇÃO 10

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 21184

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Maldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado por Unanimidade
 em Sessão de 23/10/84

Obs. *Decreto de concessão de
 10 dias para a votação*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
V O T A Ç Ã O

11

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 21/84

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		X	
Maldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado por Unanidade
 Em Sessão de 22/10/84

Obs.

Projeto do Projeto